



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1544/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 218/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Reis, cria o Programa Selo Igualdade Racial, para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial no âmbito da iniciativa privada no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável.

A propositura apresentada reveste-se de relevante interesse público, na medida e que visa instituir no âmbito da iniciativa privada, rede conveniada, concessionária ou contratada pelo Poder Público um "Programa Selo Igualdade Racial" para ser concedido às empresas que estabeleçam em suas políticas de contratação a porcentagem mínima de cotas a afrodescendentes, conforme disposto na Lei municipal nº 15.939, de 2013 que dispõe sobre o estabelecimento de quotas raciais no ingresso de negros e negras no serviço público municipal. Para justificar tal intento argumenta o autor do PL que a medida está em consonância com a recente aprovação das cotas raciais na administração Pública do município de São Paulo, porém a adesão ao presente programa é facultativa, cabendo a cada empresa adotá-la ou não. Este "selo" será objeto de divulgação das empresas que fizerem jus a sua percepção, contribuindo sobre maneira para mitigar o preconceito racial ainda presente na sociedade paulistana e brasileira.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar.

Pelos motivos expostos, favorável ao projeto original é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/09/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS) Relatora

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2015, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.